



**CÂMARAMUNICIPALDECARIACICA  
ESTADODOESPÍRITOSANTO  
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

INDICAÇÃO \_\_\_\_\_/2025.

**EXCELENTÍSSIMOSENHORPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDECARIACICA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

**INDICAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REGULAMENTAR A PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EM QUALQUER MODALIDADE, DE PESSOAS COM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO POR CRIMES RELACIONADOS À DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS (“FAKE NEWS”), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa resguardar os princípios constitucionais da moralidade administrativa, da legalidade, da imparcialidade e do interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A disseminação de notícias falsas constitui prática que ofende a democracia, compromete a confiança nas instituições públicas e causa danos sociais, políticos e econômicos relevantes, sendo incompatível com o exercício de funções públicas, especialmente na Administração Municipal, que deve pautar-se pela verdade, transparência e responsabilidade na comunicação com a sociedade.

A medida possui caráter preventivo e moralizador, não configurando sanção penal adicional, mas critério administrativo legítimo para o ingresso no serviço público municipal.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo Municipal que avalie e adote as providências cabíveis para a regulamentação da matéria.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. Ex<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 16 de dezembro de 2025.

<b>JOCEMIR DA ENFERMAGEM</b>
Vereador-Partido Podemos
TEL:27 - 998088788

Vereador



Autenticar documento em <https://verificador.camaracemapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003500300083003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARAMUNICIPALDECARIACICA  
ESTADODOESPÍRITOSANTO  
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

A PROIBIÇÃO OU RESTRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO, EM QUALQUER MODALIDADE, DE PESSOAS COM CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO POR CRIMES RELACIONADOS À DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS (“FAKE NEWS”), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.



JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Vereador-Partido Podemos

TEL:27 - 998088788



Autenticar documento em <https://cariacica.mapepel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330030003500300083003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador

